LEI MUNICIPAL Nº 3741, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé-SP para o exercício de 2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé-SP para o exercício de 2017"

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé-SP, para o exercício financeiro de 2017, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta:
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º) O orçamento geral do município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 109.825.389,15 (Cento e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) deste valor há uma dedução de R\$ 10.075.886,67 (Dez milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete e sete centavos) representado como dedução para a Formação do FUNDEB apurando-se o total da receita liquida e despesa fixada em R\$ 99.749.502,48 (Noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 3º) A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$	99.749.502,48
Receita Tributária	R\$	11.175.781,15	
Receita de Contribuições	R\$	946.455,67	
Receita Patrimonial	R\$	549.406,34	
Receitas de Serviços	R\$	513.726,22	
Transf.Correntes	R\$	90.038.659,73	
Outras Receitas Correntes	R\$	2.818.726,10	
Receitas de Capital	R\$	3.782.633,94	
Dedução para o FUNDEB	R\$	-10.075.886,67	

Artigo 4º) A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1- DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01-Legislativa	R\$	4.189.200,00
04-Administração	R\$	10.581.840,71
06-Segurança Publica	R\$	3.287.294,65
08- Assistência Social	R\$	4.582.996,73
10-Saúde	R\$	25.541.365,00
12-Educação	R\$	34.337.099,66
13-Cultura	R\$	272.702,20
15-Urbanismo	R\$	10.403.561,25
16-Habitação	R\$	571.906,13
18-Gestão Ambiental	R\$	650.379,48
20-Agricultura	R\$	1.654.793,39
23-Comércio e Serviço	R\$	504.874,87
25-Energia	R\$	1.101.395,07
27- Desporto e Lazer	R\$	650.424,66
28- Encargos Especiais	R\$	460.000,00

99-Reserva de Contingência **R\$** 959.668,68

TOTAL DA DESPESA R\$ 99.749.502,48

2-POR SUBFUNÇÕES		
031-Ação Legislativa	R\$	4.189.200,00
121-Planejamento e Orçamento	R\$	214.221,74
122-Administração Geral	R\$	5.535.538,89
123-Administração Financeira	R\$	4.220.008,47
125-Normatização e Fiscalização	R\$	420.071,61
130-Administração de	R\$	192.000,00
Concessões	Кφ	132.000,00
181-Policiamento	R\$	3.145.173,69
182-Defesa Civil	R\$	142.120,96
241-Assistência ao Idoso	R\$	237.500,00
242-Assistência ao Portador de	R\$	171.000,00
Deficiência	Ιζψ	171.000,00
243-Assistência a Criança	R\$	927.718,12
Adolescente	·	ŕ
244-Assistência Comunitária	R\$	3.246.778,61
301-Atenção Básica	R\$	10.789.722,72
302-Assist Hospitalar e	R\$	12.302.680,76
Ambulatorial	ΙΨ	12.502.000,70
303-Suporte Profilático e	R\$	993.241,52
Terapêutico	·	·
304-Vigilância Sanitária	R\$	307.977,80
305-Vigilância Epidemiológica	R\$	1.147.742,20
306-Alimentação e Nutrição	R\$	3.599.475,87
361- Ensino Fundamental	R\$	20.855.963,79
362-Ensino Médio	R\$	25.000,00
365-Educação Infantil	R\$	9.725.510,00
366-Educação de Jovens e	R\$	6.150,00
Adultos	1 \$\$	0.150,00

367-Educação Especial	R\$	125.000,00		
392-Difusão Cultural	R\$	272.702,20		
452-Serviços Urbanos	R\$	10.403.561,25		
482-Habitação Urbanas	R\$	571.906,13		
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$	650.379,48		
604-Defesa Sanitária Animal	R\$	264.000,00		
606-Extensão Rural	R\$	1.390.793,39		
661-Promoção Industrial	R\$	88.974,65		
695-Turismo	R\$	415.900,22		
751-Conservação de Energia	R\$	1.101.395,07		
812-Desporto Comunitário	R\$	650.424,66		
843-Serviço da Dívida Interna	R\$	460.000,00		
999 -Reserva de Contingência	R\$	959.668,68		
TOTAL DA DESPESA			R\$	99.749.502
	NATO A 4	c		
3-POR CATEGORIAS ECONOR Despesas correntes	MICA: R\$	92.866.121,29		
Despesas de Capital	R\$	5.923.621,51		
Reserva de Contingência	R\$	959.668,68		
Reserva de Contingencia	Ιζφ	333.000,00		
TOTAL DA DESPESA			R\$	99.749.502
4-POR UNIDADE EXECUTOR	A			
01-01-01 – Legislativo	R\$	4.189.200,00		
02-02-01- Gabinete do Prefeito	R\$	831.522,20		
02-01-02- Assessoria Jurídica	R\$	849.845,58		
02-01-03 – Fundo Social de		12,000,00		
Solidariedade	R\$	13.000,00		
02-01-04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	242.743,27		
02-02-01 - Secretaria de	R\$	4.071.852,62		
Administração		•		
02-03-01 - Secretaria de Finança 02-04-01 - Secretaria de Ação	2 K Þ	4.680.008,47		
Social	R\$	4.327.253,46		
02-05-01 – Creches	R\$	1.916.150,00		
02-05-02 – Pré-Escolas	R\$	377.000,00		
02-05-03 - Ensino Fundamental	R\$	5.683.363,79		
02-05-04 - Fundeb	R\$	22.736.110,00		
02-05-05 – Suprimento Escolar	R\$	3.599.475,87		
02-05-06 – Coordenadoria de Esportes e Recreação	R\$	650.424,66		
02-05-07 – Coordenadoria de Turismo	R\$	415.900,22		
02-05-08 – Coordenadoria de Cultura	R\$	272.702,20		
02-05-09 - Ensino Médio	R\$	25.000,00		
02-06-01 – Agricultura e	R\$	1.654.793,39		

Pecuária		
02-07-01 Coordenadoria de Planejamento	R\$	214.221,74
02-07-02 – Coordenadoria de Engenharia	R\$	933.987,17
02-07-04 – Fundo Municipal dos Bombeiros	R\$	249.147,33
02-08-01 – Fundo Municipal e Saúde	R\$	25.541.365,00
02-09-01 – Serviços Urbanos	R\$	11.504.956,32
02-10-01 - Coordenadoria Mun. De Defesa Social	R\$	142.120,96
02-10-02- Guarda Municipal	R\$	2.896.026,36
02-10-03 – Demutran	R\$	420.071,61
02-11-01 – Habitação	R\$	571.906,13
02-11-02 - Meio Ambiente	R\$	650.379,48
02-13-01 – Sec.de Ind. Com. Empreendedorismo		88.974,65

TOTAL DA DESPESA R\$ 99.749.502,48

Artigo 5°) Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5°, III da LRF e art. 8° da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 6°) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 7°) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Artigo 8º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Artigo 9°) As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 10°) Esta Lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN

Secretário de Administração